



PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 159.1/2019

“Adiciona o § 9º ao Art. 23 da Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a criação da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e estabelece outras providências”

Autor: Deputado Marcius Machado e
Deputado Sargento Lima

Relator: Deputado Marcos Vieira

Antes de formular parecer conclusivo, entendo ser necessária manifestação das seguintes agências reguladoras:

- 1) ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina;
- 2) AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí;
- 3) ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento.

Nesse sentido, voto pela **DILIGÊNCIA EXTERNA** ao **Projeto de Lei nº 0159.1/2019** no âmbito desta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, conforme Art. 144, III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2019.

Deputado Bruno Souza